

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2023

Aos 09 dias do mês de agosto de 2023, às 12:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.313, Sala 202, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP 01311-300, com o objetivo de constituir a **GOTECH TRAVEL S.A.**, reuniram-se os seguintes subscritores da totalidade de seu capital social: (a) **AVIPAM VIAGENS E TURISMO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua da Assembleia, 51 e 51-A, 8º e 9º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.011-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.054.115/0001-18, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **Antonio Fernando Slomp**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 08/04/1950, empresário, portador da carteira de identidade nº 692608-8 expedida pelo SSP/PR, Passaporte Nº FV052085, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.184.629-87, residente e domiciliado à Avenida Divino Salvador, nº 651, apto, 181, Moema, São Paulo - SP, CEP 04.078-012 ("Avipam"); e (b) **PPRADO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Alameda Iraé, nº 302, apto 141, Indianópolis, São Paulo - SP, CEP 04.075-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.265.348/0001-86, representada pelo seu administrador, o Sr. **Peterson Prado Rollo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1978, empresário, portador da carteira de identidade nº 114680458-7 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.372.247-24, residente e domiciliado na Alameda Iraé, nº 302, apto 141, Indianópolis, São Paulo - SP, CEP 04.075-000 ("PPrado"). Foram dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Assumindo a presidência dos trabalhos, **Antonio Fernando Slomp**, que convidou a mim, **Peterson Prado Rollo**, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia, esclarecendo que seu objetivo é a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **GOTECH TRAVEL S.A.** ("Companhia"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.313, Sala 202, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01311-008, tendo por objeto (a) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (b) a prestação de serviços de agência de viagens; (c) a prestação de serviços de operadores de turismo; (d) a prestação de serviços de reservas e outros serviços especializados de turismo não especificados anteriormente; (e) o licenciamento de programas de informática não-customizáveis; (f) suporte técnico e manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (g) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (h) consultoria em tecnologia da informação; (i) operações de portais, provedores de conteúdos e outros serviços de informação na internet; e (j) o desenvolvimento de portais, aplicativos de informática e programas de informática. O capital da Companhia, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, foi totalmente subscrito e parcialmente integralizado, sendo R\$20.000,00 (vinte mil reais) integralizados na presente data, em moeda corrente, e o saldo no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

SP - SEDE
CHÉ 10
UT 2023 ★
TOCOLO

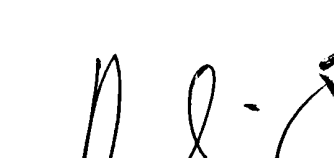
SP - SEDE
CHÉ 10
JUT 2023 ★
TOCOLO

DE
23 ★
0

GOTECH

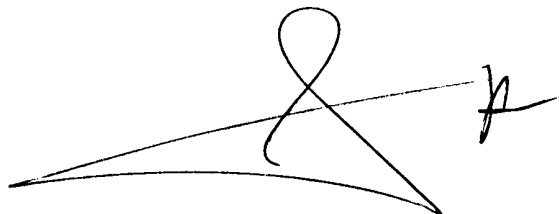
será integralizado em até 60 (sessenta) dias contados da presente data, conforme recibo de depósito no Banco do Brasil S.A. a que se refere o artigo 80, inciso III, da Lei das S.A., e Boletins de Subscrição, lidos e identificados, respectivamente, como Docs. I, II e III anexos à esta ata, nos seguintes termos: (a) **Avipam** subscreveu 198.000 (cento e noventa e oito mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), tendo integralizado R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), na presente data, em moeda corrente nacional; e (b) **PPrado** subscreveu 2.000 (duas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), tendo integralizado R\$200,00 (duzentos reais), na presente data, em moeda corrente nacional. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre o Estatuto Social da Companhia, sendo aprovada por todos os subscritores do capital a redação constante do Doc. IV, anexo à esta ata. A Assembleia declarou, então, constituída a **GOTECH TRAVEL S.A.** Em sequência, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, eleger (a) o Sr. **Antonio Fernando Slomp**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 08/04/1950, empresário, portador da carteira de identidade nº 692608-8 expedida pelo SSP/PR, Passaporte Nº FV052085, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.184.629-87, residente e domiciliado à Avenida Divino Salvador, nº 651, apto, 181, Moema, São Paulo – SP, CEP 04.078-012, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, e (b) o Sr. **Peterson Prado Rollo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1978, empresário, portador da carteira de identidade nº 114680458-7 expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 076.372.247-24, residente e domiciliado na Alameda Iraé, nº 302, apto 141, Indianópolis, São Paulo – SP, CEP 04.075-000, para o cargo de Diretor Vice Presidente da Companhia, ambos com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, para os quais tomam posse, na presente data, mediante a assinatura do termo de posse lavrado em folha apartada, identificados como Docs. V e VI, anexados à esta ata, comprometendo-se a transcrevê-los no livro próprio tão logo este seja averbado pela Junta Comercial. Finalmente, foi fixada a remuneração individual mensal dos Diretores em 1 (um) salário mínimo. A Assembleia deliberou, ainda, não instalar o Conselho Fiscal para o primeiro exercício social. Foi escolhido o jornal **Monitor Mercantil** para publicar os atos societários da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 09 de agosto de 2023.


Antonio Fernando Slomp
Presidente


Peterson Prado Rollo
Secretário


AVIPAM VIAGENS E TURISMO LTDA.
Por Antonio Fernando Slomp



9300
01192

JUCESP
10
27 NOV 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SEDE NIRE S/A
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

3530062749-1



JUCESP

Amanda Teixeira de Souza
ESCREVENTE

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 28 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de:(1)
PETERSON PRADO MOLLO, e dou fé
São Paulo, 26 de agosto de 2023. 11:55:01
de veracidade [199892641] 68010029986 - 0064081

Em testemunho
AMANDA TEIXEIRA DE SOUZA - ESCREVENTE
Vir: R\$ R\$ 8,00 Q: 194/2023
Selo(s): 1 Ato: AB - 0097967

122044
FIRMA 1
1031AB0097967

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 28 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de:(2)
ANTONIO FERNANDO GLOMP, e dou fé
São Paulo, 26 de agosto de 2023. 10:55:24
de veracidade [20028976] 0662306241255 - 0039000

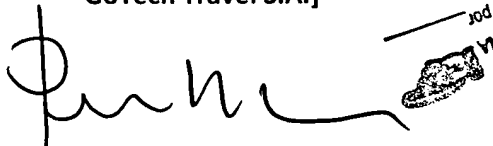
Em testemunho
AMANDA TEIXEIRA DE SOUZA - ESCREVENTE
Vir: R\$ R\$ 16,00 Q: 194/2023
Selo(s): 2 Ato: AA - 0168421

122044
FIRMA 2
1031AA0168421

Amanda Teixeira de Souza
ESCREVENTE

2023
07 11 23

[Continuação das assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Constituição da
GoTech Travel S.A.]

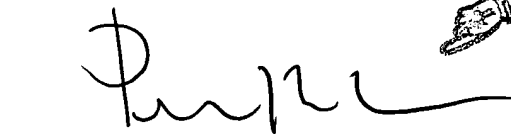

PPRADO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por Peterson Prado Rollo

Contido por
V. MARIANA

Diretores Eleitos:

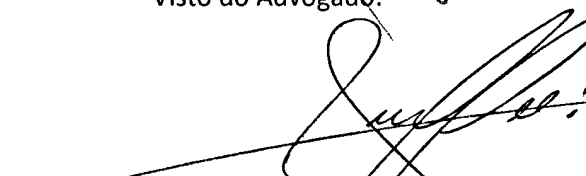

Antonio Fernando Slomp

Contido por
V. MARIANA


Peterson Prado Rollo

Contido por
V. MARIANA

Visto do Advogado:


Nome: Guilherme Sanches Gregório
OAB/SP: 223405

Contido por
V. MARIANA

OFICIAL. DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Reconheço por semelhança em nome sem valor econômico de: (1)
ANTONIO FERNANDO SLOMP e (1) WILHERME SANCHES GREGORIO, e dou fé.
São Paulo, 26 de agosto de 2023. - 10:56:08
Em testemunho de verdade: (2009114410660910241236 - 003680)
AMANDA TEIXEIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Vir: R\$ R\$ 16,00 0-194/2023
Selo(s): 2 Atas: AA - 0168422

Amanda Teixeira de Souza
ESCREVENTE

2023
RIMA 2
S21031AA0168422

OFICIAL. DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de: (2)
PETERSON PRADO ROLLO, e dou fé.
São Paulo, 26 de agosto de 2023. - 10:58:10
Em testemunho de verdade: (19882721116839 - 0269899 - 006408)
AMANDA TEIXEIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Vir: R\$ R\$ 16,00 0-194/2023
Selo(s): 2 Atas: AA - 0168431

2023
RIMA 2
S21031AA0168431

Amanda Teixeira de Souza
ESCREVENTE



DUCEAP
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

1. **ANTONIO FERNANDO SLOMP**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 08/04/1950, empresário, portador da carteira de identidade nº 692608-8 expedida pelo SSP/PR, Passaporte Nº FV052085, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.184.629-87, residente e domiciliado à Avenida Divino Salvador, nº 651, apto, 181, Moema, São Paulo – SP, CEP 04.078-012;

2. **PETERSON PRADO ROLLO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão parcial de bens, gestor, residente e domiciliado na Alameda Iraé, nº 302, apto 141, Indianópolis, São Paulo – SP, CEP 04.075-000, portador da carteira de identidade nº 114680458-7 IFP-RJ, nascido em 17/03/1978, inscrito no CPF sob o Nº 076.372.247-24; e,

Na qualidade de sócios e administradores e tendo sido eleitos para compor a diretoria da **GOTECH TRAVEL S.A.**, com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.313, Sala 202, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01311-008, conforme atos constitutivos datado de 09/08/2023:

a) **Declaram**, sob as penas da Lei, que:

I – São residentes e domiciliados no País;
II – Que não estão impedidos, por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, contra as relações de consumo, contra as normas de defesa da concorrência, contra a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede o acesso a cargos de administração da sociedade ou a órgãos públicos;

III – Que não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador na sociedade ou em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência

X
R

DUCESP

DECLARAÇÃO

autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

IV – Que não estão declarados falidos ou insolventes;

V – Que não controlou ou administrou, nos dois anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;

VI – Que não estão respondem, nem qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador, à época dos fatos, por processo crime, inquérito policial e outras ocorrências ou circunstâncias análogas; e

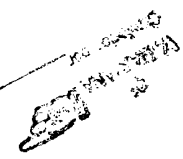
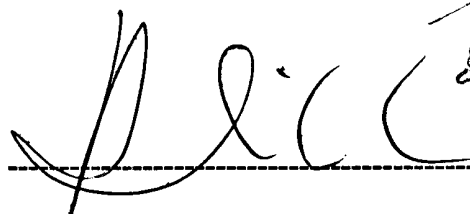
VII – Que não estão respondem por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional e outras ocorrências ou circunstâncias análogas.

b) Os declarantes assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2023

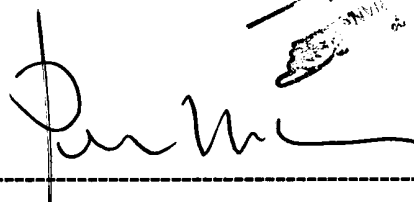
ANTONIO FERNANDO SLOMP

Sócio e Diretor Presidente eleito



PETERSON PRADO ROLLO

Sócio e Diretor Vice Presidente eleito



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Mastelotto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Reconheço por semelhança as firmas com valor econômico de: (1)
PETERSON PRADO ROLLO e (1) ANTONIO FERNANDO SLOMP, 8 doc-44
São Paulo, 18 de agosto de 2023. - 18:28:02
de valor de: 120.000,00 R\$ - 0064081
Em testemunho
AMANDA TEIXEIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Vit. R\$ R\$ 10,00 G:188/2023
Serço(a): 2 Alce:AA-0168409

Amanda Teixeira de Souza
ESCREVENTE



KRA

GOETECH TRAVEL S.A.

GOETECH TRAVEL S.A.
(em organização)

**DOCUMENTO LIDO NA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2023**

RECIBO DE DEPÓSITO BANCO DO BRASIL

R
R

DUCEP

GOTECH TRAVEL S.A.
(em organização)

DOCUMENTO II LIDO NA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2023

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

1. Subscritor: AVIPAM VIAGENS E TURISMO LTDA., com sede na Rua da Assembleia, 51 e 51-A, 8º e 9º andares, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.011-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.054.115/0001-18, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **Antonio Fernando Slomp**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 08/04/1950, empresário, portador da carteira de identidade nº 692608-8 expedida pelo SSP/PR, Passaporte Nº FV052085, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.184.629-87, residente e domiciliado à Avenida Divino Salvador, nº 651, apto, 181, Moema, São Paulo – SP, CEP 04.078-012.
2. Preço de emissão total: R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
3. Número total de ações subscritas: 198.000 (cento e noventa e oito mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
4. Forma de integralização: R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sendo (a) R\$ R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), no ato, e em moeda corrente nacional, e (b) o saldo, no valor de R\$178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), em até 60 (sessenta dias) contados da presente data, em moeda corrente nacional.

V. MARIANA
Contador por

São Paulo, 09 de agosto de 2023.



AVIPAM VIAGENS E TURISMO LTDA.

Por Antonio Fernando Slomp

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Marillette - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de:(1)
ANTONIO FERNANDO SLOMP, e ou fe
São Paulo, 26 de agosto de 2023. - 19:58:46
Em testam unho de validade 200418221066400241286 - 003000
AMANDA TEIXEIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Vir: R\$ R\$ 0,00 0:194/2023
Selção: 1 Ato: AB - 0097962

Amanda Teixeira de Souza
ESCRIVENTE

S11031AB0097952

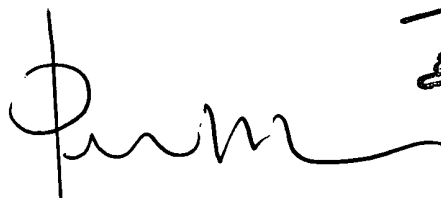


**DOCUMENTO III LIDO NA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2023**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

5. Subscritor: **PPRADO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Alameda Iraé, nº 302, apto 141, Indianópolis, São Paulo – SP, CEP 04.075-000, inscrita no CNPJ. sob o nº 44.265.348/0001-86, representado pelo seu representante legal **Peterson Prado Rollo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1978, empresário, portador da carteira de identidade nº 114680458-7 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 076.372.247-24, residente e domiciliado na Alameda Iraé, nº 302, apto 141, Indianópolis, São Paulo – SP, CEP 04.075-000.
6. Preço de emissão total: R\$2.000,00 (dois mil reais).
7. Número total de ações subscritas: 2.000 (dois mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
8. Forma de integralização: R\$2.000,00 (dois mil reais), sendo (a) R\$ 200,00 (duzentos reais) no ato, e em moeda corrente nacional, e (b) o saldo, no valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), em até 60 (sessenta dias) contados da presente data, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 09 de agosto de 2023.



Contendo por
V. MARIANA

PPRADO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por Peterson Prado Rollo

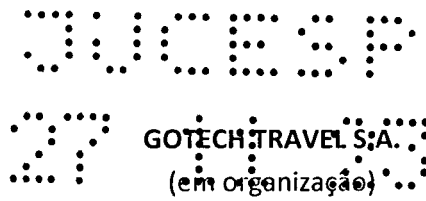
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Macielletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3468

Reconheço por semelhança a firma em valor econômico de (1)
PETERSON-PRADO ROLLO, e dou fé.
São Paulo, 26 de agosto de 2023 - 11:54:21
Em testemunho da verdade (2023/04146821/00269695 - 004400)
AMANDA TEIXEIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Vir: R\$ R\$ 0,00/3:194/2023
Selo(s): 1 Ata: AB - 0087968

12204
FIRMA 1
S11031AB0097968

AMANDA TEIXEIRA DE SOUZA
ESCRIVENTE

R



DOCUMENTO IV LIDO NA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2023

“ESTATUTO SOCIAL
GOTECH TRAVEL S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Artigo 1º - A companhia denominada **GOTECH TRAVEL S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e demais dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo Único - A Companhia tem o nome fantasia de “**GOTECH.TRAVEL**”.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.313, Sala 202, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01311-300, podendo, por determinação do Diretor Presidente, abrir ou fechar filiais, escritórios, sucursais, agências e postos de atendimento, e nomear ou destituir representantes em qualquer parte do país ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem como objeto social:

- (a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00);
- (b) Prestação de Serviços de Agência de viagens (CNAE 7911-2/00);
- (c) Prestação de Serviços de operadores de turismo (CNAE 7912-0/00);
- (d) Prestação de Serviços de reservas e outros serviços especializados de turismo não especificados anteriormente (CNAE 7990-2/00);
- (e) Licenciamento de programas de informática não-customizáveis (CNAE 6203-1/00);
- (f) Suporte técnico e manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
- (g) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-2/00);
- (h) Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00);
- (i) Operações de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na *internet* (CNAE 6319-4/00);
- (j) Desenvolvimento de portais, aplicativos de informática e programas de informática (CNAE 62015/01).

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

DUCEP

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, dos quais R\$20.000,00 (vinte mil reais) estão integralizados, em moeda corrente nacional, e o saldo, no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) deverá ser integralizado até 29 de setembro de 2023.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais da Companhia.

Parágrafo Segundo - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Parágrafo Terceiro - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações para a permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição de capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

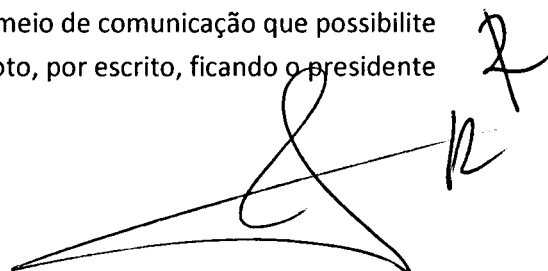
CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A.; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social, a lei e/ou o acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, sendo o prazo de antecedência da primeira convocação de 08 (oito) dias e o da segunda convocação de 05 (cinco) dias. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, por acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo Terceiro - Considerar-se-ão presentes em Assembleia Geral, os Acionistas, que, observado o disposto no Parágrafo Quarto do presente Artigo, (i) comparecerem presencialmente no local e horário indicado na convocação da respectiva assembleia; (ii) participarem de assembleia por meio de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que possibilite aos demais acionistas vê-los e/ou ouvi-los; ou (iii) enviarem o voto, por escrito, ficando o presidente



da assembleia investido dos poderes para assinar a respectiva ata de Assembleia Geral em nome do acionista que participe de forma remota. As Assembleias Gerais poderão ser presenciais, digitais ou semipresenciais, observadas as disposições legais aplicáveis

Parágrafo Quarto - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurados constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo Quinto - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, que indicará o secretário.

Parágrafo Sexto - As atas das Assembleias poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no §1º o do artigo 130 da Lei das S.A.

Artigo 7º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei, no presente Estatuto ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto favorável de acionistas titulares da maioria absoluta das ações com direito a voto.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I – Regras Gerais

Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Vice Presidente, residentes no país ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo.

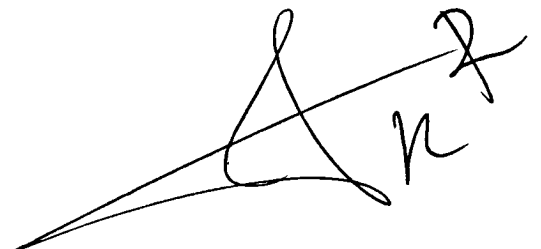
Parágrafo Primeiro - Os Diretores terão um mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo admitido sucessivas reeleições. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante individual, podendo ser revista a qualquer tempo.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quarto - Os Diretores da Companhia serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Parágrafo Quinto - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos da administração ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.



UNIP

Artigo 9º – Observado o disposto no Parágrafo Primeiro do presente Artigo, à Diretoria da Companhia competirá a gestão executiva da Companhia e a execução de todos os atos necessários para a operação da Companhia que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral, de acordo com o presente Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro - A Companhia será representada:

- (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente, na prática de qualquer ato;
- (ii) pelo Diretor Vice Presidente em conjunto com um procurador constituído na forma do Artigo 10 abaixo, na prática de qualquer ato; ou
- (iii) por procurador(es) constituído(s) na forma do Artigo 10 abaixo.

Artigo 10 - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura do Diretor Presidente, isoladamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção das procurações para fins judiciais, serão válidas por no máximo 02 (dois) anos.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

Artigo 11 - O Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente, será instalado e eleito a pedido dos acionistas, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A.

CAPÍTULO V – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

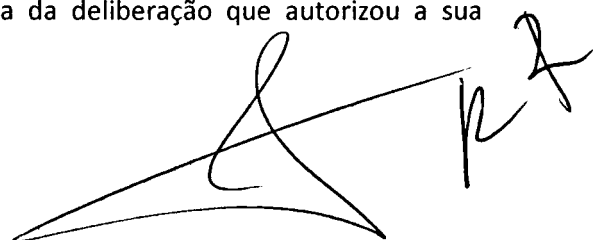
Artigo 12 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser levantadas demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores e declarados dividendos intermediários.

Artigo 13 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório.

Parágrafo Primeiro - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Os dividendos declarados serão pagos nos prazos legais, somente incidindo correção monetária e/ou juros mediante a expressa determinação da Assembleia geral e, se não reclamados no prazo de 03 (três) anos contados da data da deliberação que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.



D O C U M E N T O
Nº 11200
CAPÍTULO VI – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 14 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Primeiro - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar de modo permanente no período de liquidação.

Parágrafo Segundo - No caso de dissolução da Companhia, os acionistas nomearão um liquidante em Assembleia Geral e deliberarão sobre as condições da dissolução.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

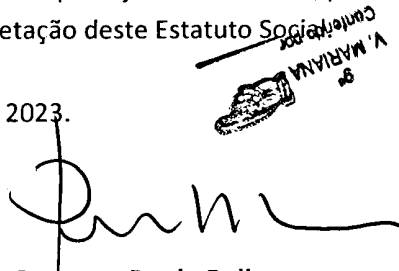
Artigo 15 - Por deliberação de Acionistas, em Assembleia Geral, titulares da maioria absoluta das ações com direito a voto, a Companhia poderá ser objeto de processo de transformação em outro tipo societário, incorporação, cisão ou fusão. Ao acionista dissidente é assegurado o direito de retirada, previsto no artigo 221 da Lei das S.A.

Artigo 17 - No caso de sobrevierem litígios oriundos do presente Estatuto Social, os acionistas concordam em envidar seus melhores esforços no sentido de dirimi-los de maneira amigável e de acordo com os princípios de boa-fé.

Artigo 18 - Em não sendo dirimida de maneira amigável, fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer divergências oriundas do cumprimento ou interpretação deste Estatuto Social.

São Paulo, 09 de agosto de 2023.


Antonio Fernando Slomp
Presidente


Peterson Prado Rollo
Secretário


AVIPAM VIAGENS E TURISMO LTDA.
Por Antonio Fernando Slomp

VISTO DO ADVOGADO


PPRADO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por Peterson Prado Rollo

NOME: GUILHERME SANCHES GREGÓRIO
OAB/SP - 223.405.



9300
0173

Amanda Teixeira de Souza
ESCREVENTE

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Mansuetto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de: (2)

PETERSON PRADO ROLLO, e dou fé.

São Paulo, 28 de agosto de 2023 - 11:55:40

Em testemunho da verdade. (19947087811083000245596 - 008688)

AMANDA TEIXEIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

Vit. R\$ R\$ 10,00 G:194/2023

Selo(s): 2 Alce:AA-0168432



SERVA 2
S21Q31AA0168432

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Mansuetto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de: (2)

ANTONIO FERNANDO BLOMP, e dou fé.

São Paulo, 28 de agosto de 2023 - 18:37:26

Em testemunho da verdade. (1998650418672900248268 - 008000)

AMANDA TEIXEIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

Vit. R\$ R\$ 10,00 G:194/2023

Selo(s): 2 Alce:AA-0168423



SERVA 2
S21Q31AA0168423

Amanda Teixeira de Souza
ESCREVENTE